

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI MG SISPREV-T/O

PORTARIA Nº 07/2017

REAJUSTA BENEFÍCIOS QUE NÃO POSSUEM PARIDADE, MANTIDOS PELO SISPREV/TO.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4.974/2001, em em observância do que dispõem a Constituição Federal e a Lei Federal n°: 10.887/2004, C/C Portaria Interministerial MPS/MF n°: 15 de 16/01/2018, RESOLVE:

Art.1° Reajustar o valor dos benefícios que não possuem paridade com os ativos, mantidos pelo SISPREV/TO, a partir de 01 de Janeiro de 2018, em 2,07% (Dois Inteiros e Sete décimos por cento), nos termos da Portaria MPS/MS N°: 15/2018.

Parágrafo Único- Para Benefícios concedidos pelo SISPREV-TO a partir de 01 de janeiro de 2017, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no quadro abaixo:

Data de inicio do Beneficio	Reajuste (%)	
Até Janeiro de 2017	2,07	
Em Fevereiro de 2017	1,64	
Em Março de 2017	1,40	
Em Abril de 2017	1,07	
Em Maio de 2017	0,99	
Em Junho de 2017	0,63	
Em Julho de 2017	0,93	
Em Agosto de 2017	0,76	
Em Setembro de 2017	0,79	71 E
Em Outubro de 2017	0,81	
Em Novembro de 2017	0,44	
Em Dezembro de 2017	0,26	

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de Janeiro de 2018.

Teófilo Otoni (MG), 17 de Janeiro de 2017.

IRENE DOS SANTOS SOUZA

Diretora Presidente do SISPREV-TO
(Substituta, conforme art.62, X, da Lei 4.974/01